LEI Nº 2050-A

Projeto de Lei nº 93/08
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e dá outras providências.
Proc. nº 49309/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, promoverá eventos para conscientizar a população sobre a importância da participação de familiares nos cuidados aos portadores da doença .

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/12/08
Jornal Vicentino
15/12/08